



LEI N° DE DE DE 2025.

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A
FESTA DO SENHOR DIVINO ESPÍRITO
SANTO, DA CATEDRAL BASÍLICA DO
SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Festa do Senhor Divino Espírito Santo, da Catedral Basílica do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, Arquidiocese de Cuiabá, no calendário oficial do Município de Cuiabá, a ser comemorada após 50 (cinquenta) dias do domingo de Páscoa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

